

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 26.771.212/0001-11
FLS: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

Administração: 2021 à 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

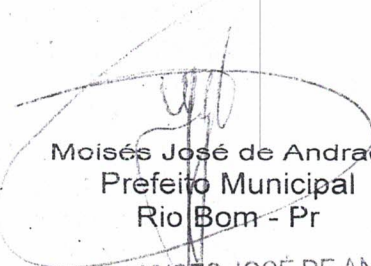
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



Ofício Nº 84/2022

Rio Bom, 15 Julho de 2022.

Ao Exmo
Prefeito Municipal
DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PARANÁ
Rio Bom – PR


Assunto: Solicitação de realização de processo para à **Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Extintor ABC 4 kg	Unidade	6
2	Placa de Rota de fuga	Unidade	15
3	Placa de Saída	Unidade	3
4	Placa para Extintor ABC	Unidade	6
5	Demarcação de solo	Unidade	6

Justificativa: Para devida proteção, cuidado e segurança no local de trabalho, atendendo norma do Corpo de Bombeiros.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Respeitosamente,


José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 355/2022

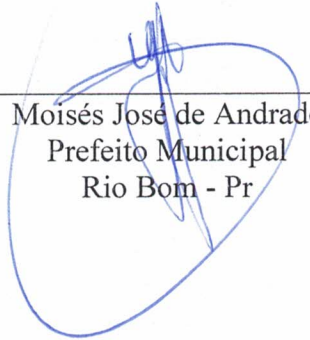
Rio Bom, 15 Julho de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo **Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

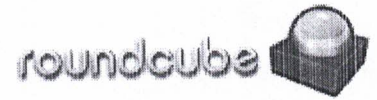
AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Assunto **ORÇAMENTO EXTINTORES**

De albertooliveira1968@uol.com.br <albertooliveira1968@uol.com.br>

Para <licita@riobom.pr.gov.br>

Data 18-07-2022 14:25



- ORCAMENTO RIO BOM 22 001.bmp(~4,4 MB)

Assunto: ORÇAMENTO EXTINTORES

De: albertooliveira1968@uol.com.br

Para: licita@riobom.pr.gov.br

Data: 18-07-2022 14:25

ORÇAMENTO

Objeto: ORÇAMENTO EXTINTORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor ABC 1kg - 100% PULVERIZADOR	10000	0,10	1000,00
2	Extintor ABC 2kg - 100% PULVERIZADOR	10000	0,20	2000,00
3	Extintor ABC 4kg - 100% PULVERIZADOR	10000	0,40	4000,00
4	Extintor ABC 6kg - 100% PULVERIZADOR	10000	0,60	6000,00
5	Extintor ABC 8kg - 100% PULVERIZADOR	10000	0,80	8000,00
6	Extintor ABC 10kg - 100% PULVERIZADOR	10000	1,00	10000,00

Total: R\$ 30.000,00

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

ORCAMENTO RIO BOM 22 001.bmp
~4,4 MB



Razão Social:	KALIFA EXTINTORES	
CNPJ:	22.115.383/0001-86	
Endereço:	RUA SÃO FRANCISCO 243-CENTRO	Cidade: CALIFORNIA- PR
Telefone:	43- 999768470	

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

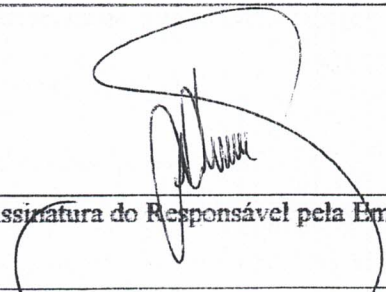
OBJETO: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg - COMBATECHAMAS	Unidade	6	200,00	1.200,00
2	Placa de Rota de fuga - RAIN ADESIVOS	Unidade	15	15,00	225,00
3	Placa de Saída- RAIN ADESIVOS	Unidade	3	15,00	45,00
4	Placa para Extintor ABC –RAIN ADESIVOS	Unidade	6	15,00	90,00
5	Demarcação de solo- RAIN ADESIVOS	Unidade	6	35,00	210,00

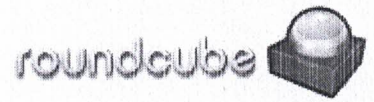
R\$1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Vigencia do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: ...18.. / ...07.. / 2022

Carimbo CNPJ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 22.115.383/0001-86 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972 RUA SÃO FRANCISCO, 243 CENTRO - CEP 86.820-000 CALIFORNIA - PR </div>	<div style="text-align: center;">  Assinatura do Responsável pela Emissão Nome: </div>
--	--

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.**
 De albertooliveira1968@uol.com.br <albertooliveira1968@uol.com.br>
 Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
 Data 18-07-2022 10:08



- Imagem (22).jpg (~2,5 MB)

BOM DIA LUIZ
 ATT. CARLOS ALB. DE OLIVEIRA ,999768470

De: "Luiz Ricardo Moro" <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviada: 2022/07/15 17:07:41
Para: albertooliveira1968@uol.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Boa tarde, segue em anexo orçamento para cotação.

Imagem (22).jpg
 ~2,5 MB

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
02	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
03	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
04	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
05	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
06	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
07	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
08	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
09	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00
10	Material de limpeza	1000	kg	0,50	500,00

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social:	KALIFA EXTINTORES		
CNPJ:	22.115.383/0001-86		
Endereço:	RUA SÃO FRANCISCO, 243 - CENTRO	Cidade: CALIFORNIA - PR	
Telefone:	43 - 999768470		

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR

OBJETO: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg	Unidade	6	200,00	1.200,00
2	Placa de Rota de fuga	Unidade	15	15,00	225,00
3	Placa de Saída	Unidade	3	15,00	45,00
4	Placa para Extintor ABC	Unidade	6	15,00	90,00
5	Demarcação de solo	Unidade	6	35,00	210,00

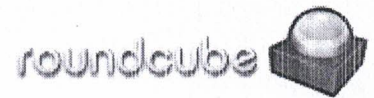
R\$ 1.770,00. (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: ...18.. / ..07... / 2022

Carimbo CNPJ 22.115.383/0001-86 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972 RUA SÃO FRANCISCO, 243 CENTRO - CEP 86.820-000 CALIFÓRNIA - PR	Assinatura do Responsável pela Emissão Nome:
---	---

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.**
De <gerson.amarildo@extintoresestrela.com.br>
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 18-07-2022 08:07



- 220 - Pref Mun Rio Bom 18-07-2022 - R\$ 1932,00.pdf(~294 KB)
- Modelo de Orçamento Rio Bom.docx(~194 KB)

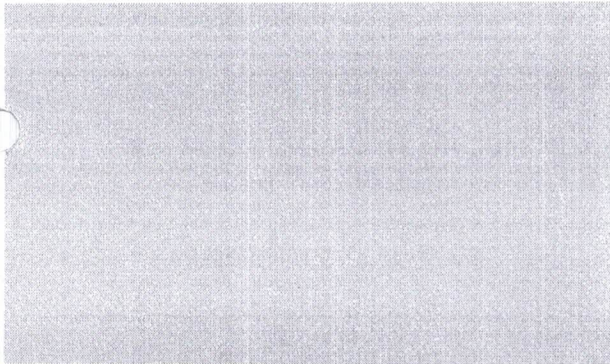
ASS.

Bom dia!

Segue o orçamento solicitado!

Atenciosamente

Gerson Amarildo



Rua José Teixeira D'Ávila, 3698 - Zona I - Umuarama Pr.

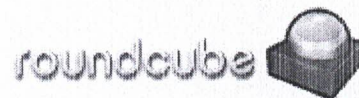
www.extintoresestrela.com.br

44 98401-5027 / 44 3626-8073

Em 15/07/2022 17:06, Luiz Ricardo Moro escreveu:

Boa tarde, segue em anexo orçamento para cotação.

Assunto **Orçamento solicitado**
De Extinbrasil extintores <extinbrasil@hotmail.com>
Para licita@riobom.pr.gov.br <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 18-07-2022 09:41



- Luiz Ricardo Moro.pdf(~240 KB)

Bom dia, tudo bem?
Segue anexo do orçamento solicitado

Sthefany

A.L.L. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME

Rua: Andorinha do rio Nº 75 – PQ. Industrial

Arapongas – Paraná CEP: 86706-695

Fone: (43) 3275-1505 - Fax: (43) 3275-4319



Razão Social:	All Comércio de Extintores LTDA	
CNPJ:	11.177.859/0001-97	
Endereço:	R. Andorinha do Rio, 75 - Pq. Industrial - Arapongas PR	
Telefone:	(43) 3275-1505	

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg	Unidade	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
2	Placa de Rota de fuga	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
3	Placa de Saída	Unidade	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
4	Placa para Extintor ABC	Unidade	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
5	Demarcação de solo	Unidade	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00

R\$ XXXXXX (valor total por extenso).

R\$ 1.926,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: 18/07/2022

Carimbo CNPJ 11.177.859/0001-97 ALL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. Rua Andorinha do Rio N°. 75 - Pq. Industrial - CEP: 86.706-695 ARAPONGAS - PR	 Assinatura do Responsável pela Emissão Nome:
---	---

INTERESSADO: Autarquia municipal de Saúde de Rio Bom.
OBJETO: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.
REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.
MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Extintor ABC 4 kg	Unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 215,00
2	Placa de Rota de fuga	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00
3	Placa de Saída	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00
4	Placa para Extintor ABC	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00
5	Demarcação de solo	Unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00
Valor total de cada empresa				R\$ 1.770,00	R\$ 1.932,00	R\$ 1.926,00

Luiz Ricardo Moro
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA.
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS.
METODOLOGIA: MENOR PREÇO.
PREÇO SELECIONADO: MENOR PREÇO COLETADO.
DATA: 18 DE JULHO DE 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.115.383/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KALIFA EXTINTORES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CALIFORNIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3429-2230
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **13:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

KALIFA EXTINTORES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4.302.981-9

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

673.464.999-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.115.383/0001-86

NIRE

41-8-0315378-7

Endereço Comercial

CEP

86820-000

Logradouro

RUA SAO FRANCISCO

Número

243

Bairro

CENTRO

Município

CALIFORNIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de extintores de incêndio

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Dedetizador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME81187060

00067346499972

14/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBONÓ
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 16

D

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-77
F.L.S.: 17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972
CNPJ: 22.115.383/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:37 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **3B70.8E4D.8E83.746D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.115.383/0001-86

Razão Social: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972

Endereço: RUA SAO FRANCISCO 243 / CENTRO / CALIFORNIA / PR / 86820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903391414761481

Informação obtida em 18/07/2022 11:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**E-mail: pmcalifornia@uol.com.brRua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE NR 032/2015**
-CADASTRO 1150**EXERCICIO DE 2022****EM NOME EMPRESARIAL****CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972****CNPJ/MF 22.115.383/0001-86****ENDERECO - RUA SAO FRANCISCO 243****CENTRO - QUADRO URBANO****MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - ESTADO DO PARANÁ****ATIVIDADE PRINCIPAL - 47.89.0.99- COMÉRCIO VAREJISTA DE**
OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
SECUNDÁRIAS- DE ACORDO COM CADASTRO CNPJ/RECEITA
FEDERAL.

CALIFÓRNIA PR. 18 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃOAUTENTICAÇÃO 2022
VÁLIDO ATÉ 10/03/2023

Folha n.º 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 217 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL**Requerente:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972 CPF/CNPJ: 22115383000186Contribuinte: **6377 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972**CPF/CNPJ: **22.115.383/0001-86**Cadastro Municipal: **2 - 1150**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: **RUA São Francisco, Número: 243**Bairro: **CENTRO** Complemento:Observação: **CADASTRO/LICITAÇÃO****Finalidade**
SIMPLES VERIFICAÇÃO**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 42FA32F855C742D9528149533**

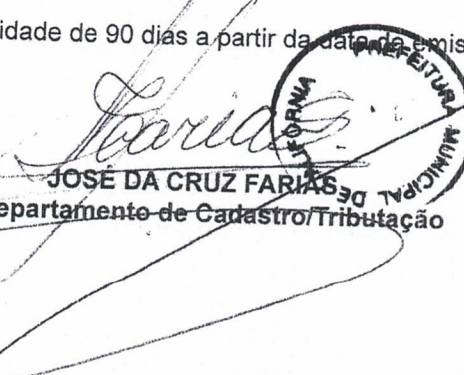
O Município de Califônia - PR, conforme disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Califônia Pr, quarta-feira, 11 maio, 2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


JOSE DA CRUZ FARIAS
Departamento de Cadastro/Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 16.771.212/0001-71
FLS: 21

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027296076-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.115.383/0001-86**
Nome: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO : Dispensa de licitação 033/2022

OBJETO: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
581	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.04.00.00	303

RIO BOM, 18 DE JULHO DE 2022

Jalissa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, reuniu-se no dia 18 de Julho de 2022 para análise do ofício N° 355/2022 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo para **Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Em favor da empresa: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972, inscrita no CNPJ: 22.115.383/0001-86, situada na Rua São Francisco, N° 243, Centro, Cep: 86.820-000, Califórnia, estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg, Marca: COMBATECHAMAS	Unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	Placa de Rota de fuga, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
3	Placa de Saída, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	Placa para Extintor ABC, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
5	Demarcação de solo, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Rio Bom – PR, 18 de Julho de 2022.

Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 033/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Materiais de Segurança para Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 26

Estado do Paraná
realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 27

Estado do Paraná

obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 24

Estado do Paraná

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 18/07/2022.


Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 098/2022	DESPESA DESDOBRADA 581	DOTAÇÃO 06.0110.30100142.112.3.3.90.30.04.00.00	FONTE DE RECURSO 303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 18/07/2022.			
Objeto: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972.			
CNPJ: 22.115.383/0001-86.			
Endereço: Rua São Francisco, Nº 243, Centro, Cep: 86.820-000.			
Cidade: Califórnia, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 18/07/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/07/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/07/2022.	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1.720
Ano 2022
Página 9 de 10

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 18 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



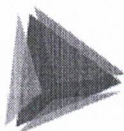
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA LICITAÇÃO 033/2022	DE Nº	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 098/2022		DESPESA DESDOBRADA 581	DOTAÇÃO 06.0110.30100142.112.3.3.90.30.04.00.00	FONTE DE RECURSO 303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.				
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.				
Data: 18/07/2022.				
Objeto: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.				
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.				
Fornecedor: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972.				
CNPJ: 22.115.383/0001-86.				
Endereço: Rua São Francisco, Nº 243, Centro, Cep: 86.820-000.				
Cidade: Califórnia, estado do Paraná.				
Resumo do objetivo: Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			Valor Total: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato		Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado		Forma de pagamento: A vista, conforme entrega.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.				
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.				
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 18/07/2022.		Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 18/07/2022.		Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 18/07/2022.
Ronaldo dos Santos Presidente da CPL		Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 51

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	098
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.
Dotação Orçamentária*	0601103010014211233903004000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.770,00
Data Publicação Termo ratificação	18/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 11839133970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 033/2022, a fim de realizar a **“Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972	22.115.383/0001-86	R\$ 1.770,00 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 19 de Julho de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 033/2022, a fim de realizar a “Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972	22.115.383/0001-86	R\$ 1.770,00 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 19 de Julho de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-71
FLS: 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

CONTRATO Nº 080/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa; **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972**, inscrita no CNPJ: 22.115.383/0001-86, situada na Rua São Francisco, Nº 243, Centro, Cep: 86.820-000, Califórnia, estado do Paraná, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Oliveira, portador do RG: 4.302.981-9 e CPF: 673.464.999-72, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 080/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg, Marca: COMBATECHAMAS	Unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	Placa de Rota de fuga, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
3	Placa de Saída, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	Placa para Extintor ABC, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

5	Demarcação de solo, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
---	---	---------	---	-----------	------------

R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias. A empresa ficará responsável pela montagem dos materiais.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

Rio Bom, 18 de Julho de 2022.

José Benedito de Andrade

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: Edição nº 1721
Ano 2022
Página 5 de 10

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

CONTRATO Nº 080/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa; **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972**, inscrita no CNPJ: 22.115.383/0001-86, situada na Rua São Francisco, Nº 243, Centro, Cep: 86.820-000, Califórnia, estado do Paraná, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Oliveira, portador do RG: 4.302.981-9 e CPF: 673.464.999-72, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 080/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg, Marca: COMBATECHAMAS	Unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	Placa de Rota de fuga, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
3	Placa de Saída, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	Placa para Extintor ABC, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 97 Edição nº 1721
Ano 2022
Página 6 de 10

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

5	Demarcação de solo, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
---	---	---------	---	-----------	------------

R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias. A empresa ficará responsável pela montagem dos materiais.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

Rio Bom, 18 de Julho de 2022.

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante



CONTRATO N° 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

CONTRATO N° 080/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, n° 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.021.441-0 SSP/PR e CPF n° 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, n° 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa; **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972**, inscrita no CNPJ: 22.115.383/0001-86, situada na Rua São Francisco, N° 243, Centro, Cep: 86.820-000, Califórnia, estado do Paraná, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Oliveira, portador do RG: 4.302.981-9 e CPF: 673.464.999-72, travante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de material de segurança para a Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 080/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Extintor ABC 4 kg, Marca: COMBATECHAMAS	Unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	Placa de Rota de fuga, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
3	Placa de Saída, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	Placa para Extintor ABC, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
5	Demarcação de solo, Marca: RAIN ADESIVOS	Unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias. A empresa ficará responsável pela montagem dos materiais.



4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
581	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.04.00.00	303

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;



7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.



9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 033/2022, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 19 de Julho de 2022.

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Carlos Alberto De Oliveira
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 67346499972
Empresa Contratada

Clodoaldo
Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Testemunha
Nome:
CPF:

118.591.339-70

Laura Coelho
Testemunha

Nome:
CPF:

093.904.309-14